PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Terça-feira, 14 de abril de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano 2026 · Edição nº 2287

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.575
De 7de abril de 2026.

Fixa os Valores da Terra Nua por Hectare (VTN/ha) de imóveis rurais localizados no Município de Orlândia para fins de informação à Receita Federal do Brasil, objetivando a cobrança e fiscalização do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR para o exercício de 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA,** Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe faculta o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e

Considerando o disposto no art. 8º da Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, e alterações posteriores, bem como o valor da terra nua apurado através de Laudo de Avaliação de VTN para o Município de Orlândia para o exercício 2026;

DECRETA:

Art. 1º. Os Valores da Terra Nua por Hectare (VTN/ha) de imóveis rurais localizados no Município de Orlândia, apurados para fins de informação à Receita Federal do Brasil - RFB, objetivando a cobrança e fiscalização do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR para o exercício de 2026, são os seguintes:

ÁREA	VALOR VTN/ha
Lavoura - Aptidão boa	R$ 65.500,00
Lavoura - Aptidão regular	R$ 52.400,00
Lavoura - Aptidão restrita	R$ 45.850,00
Pastagem plantada	R$ 39.300,00
Silvicultura ou pastagem natural	R$ 32.750,00
Preservação da fauna ou flora	R$ 21.916,56

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 7 de abril de 2026.
JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 32.947
DE 14 DE ABRIL DE 2026
"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao **4º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. ELOISA GOMES DA SILVA."**

.....

P O R T A R I A Nº 90
De 09 de abril de 2026.

DESIGNA o servidor público Robson Camargo Abe CPF:222.XXX.XXX-XX para representar o Município de Orlândia em ação judicial.

O PROCURADOR JURÍDICO FLÁVIO CASAROTTO, RG ***.026.568-*, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º de Decreto nº 4.866, de 29/11/2019:

ARTIGO 1º Designa para representar o Município de Orlândia nos autos do processo nº 0010682-48.2025.5.15.0146 Reclamação Trabalhista que lhe promove João Rubens Mantovani de Sousa perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orlândia/SP, o servidor público, Robson Camargo Abe CPF:222.XXX.XXX-XX, podendo prestar depoimento pessoal e praticar todos os atos necessários ao cumprimento deste mandato.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

FLÁVIO CASAROTTO
PROCURADOR JURÍDICO

COMUNICADO

Fica o servidor público Robson Camargo Abe CPF:222.XXX.XXX-XX **c**omunicado a comparecer na sede da VARA DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, às **9h20 do dia 23/04/2026**, quando será preposto do Município nos autos do processo nº 0010682-48.2025.5.15.0146 - Reclamação Trabalhista que lhe promove João Rubens Mantovani de Sousa perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orlândia/SP. NADA MAIS.

FLÁVIO CASAROTTO
PROCURADOR JURÍDICO

.....

PORTARIA Nº 32.945
De 14 de abril de 2026.
*"Dispõe sobre o enquadramento referência M7-A, do Professor de Educação Básica II – Matemática, Sr**. VICTOR BUCCI".***

PORTARIA Nº 32.946
De 14 de abril de 2026.
*"Dispõe sobre o enquadramento referência M7-A, do Professor de Educação Básica II – História, Sr**. RUBENS OLIVÉRIO JÚNIOR".***

.....

Licitações e Contratos

Despachos

Orlândia-SP, 14 de Abril de 2026.
ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO
DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA COM A RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS – LOTE 1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 62/2025 (Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de som, iluminação, painel de led, geradores e instalações elétricas para montagem, manutenção e desmontagem para atendimento aos eventos "Celebra Orlândia, "Fórum da Educação", "Feira do Livro" e "Desfile da Independência" a serem realizados pela prefeitura Municipal de Orlândia – SP no ano de 2025).

CONTRATADA: FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA, CNPJ Nº 10.433.080/0001-22

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO o expediente encaminhado pelo Diretor de Cerimonial e Eventos, bem como a manifestação da Consultoria Jurídica - Parecer n.º 2649/2025 (em anexo), **ENTENDO** e **DECIDO:**

(a) Com fundamento no art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021, item 10.3.1 do edital do certame e cláusula terceira (das condições a serem praticadas as atas de registro de preços), a prorrogação, por 1 (um) ano do prazo de vigência da ata de registro de preços, firmada entre o Município e a contratada acima descrita, a partir da sua assinatura, **com a renovação do quantitativo do lote I no limite original da ata.**

(b) Seja elaborado o respectivo Termo de Aditamento (prorrogação e renovação de quantitativo original) que deverá ser assinado pelo Secretário Municipal da Pasta, nos termos do Decreto Municipal n.º 5.464, de 31.03.2025 (Delegação de competência), com a indicação do novo gestor e do novo fiscal.

3. A seguir, após formalizado o termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 14 de Abril de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA COM A RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS – LOTE 1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 65/2025 (Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de estrutura e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem para atendimento aos eventos "Celebra Orlândia, "Fórum da Educação", "Feira do Livro" e "Desfile da Independência" a serem realizados pela prefeitura Municipal de Orlândia – SP no ano de 2025).

CONTRATADA: MMA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 46.555.188/0001-35

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO o expediente encaminhado pelo Diretor de Cerimonial e Eventos, bem como a manifestação da Consultoria Jurídica - Parecer n.º 282/2025 (em anexo), **ENTENDO** e **DECIDO:**

(a) Com fundamento no art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021, item 10.3.1 do edital do certame e cláusula terceira (das condições a serem praticadas as atas de registro de preços), a prorrogação, por 1 (um) ano do prazo de vigência da ata de registro de preços, firmada entre o Município e a contratada acima descrita, a partir da sua assinatura, **com a renovação do quantitativo do lote I no limite original da ata.**

(b) Seja elaborado o respectivo Termo de Aditamento (prorrogação e renovação de quantitativo original) que deverá ser assinado pelo Secretário Municipal da Pasta, nos termos do Decreto Municipal n.º 5.464, de 31.03.2025 (Delegação de competência), com a indicação do novo gestor e do novo fiscal.

3. A seguir, após formalizado o termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 36/2025.

CONTRATADA: **ORLÂNDIA GÁS E ÁGUA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS P013, P45 E ACESSÓRIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO.

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 28 de março (03) de 2026 com termo final em 28 de março (03) de 2027, a relação contratual havida entre as partes.

Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 3,81% (três inteiros e oitenta e um centésimos percentuais) mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período anual, com fundamento no artigo 65, II, "d" e §8.º da Lei n.º 8.666/93 e cláusula contratual original 4.5.

Data de assinatura: 25.03.2026

Orlândia, 14 de Abril de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Terceiro Setor

Errata

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Aviso de Retificação do Extrato da Justificativa de Dispensa de Chamamento Público nº 01/2026

Na publicação do Jornal Oficial de Orlândia do dia 28 de janeiro de 2026, Edição 2237 – Extraordinária, Ano 2026, primeira e segunda coluna, ***onde se lê:*** ***"OBJETO****: A parceria visa a execução através de* ***repasse do Governo Federal – Fundo a Fundo****, de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de*

acolhimento para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento ocorre deverá ser de maneira provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculo familiares fragilizados ou rompidos, ressaltando que a referida organização executa tal serviço de forma exclusiva no Município de Orlândia." **Leia-se:** ***OBJETO***: "*Garantir a oferta de gêneros alimentícios* para até 32 (trinta e duas) pessoas idosas em acolhimento institucional, para a realização de atividades culinárias e festivas."

Orlândia, 14 de abril de 2026.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA.

Referência: Licitação por Dispensa tendo por objeto a Aquisição de móveis para a Sala das Galerias da Câmara Municipal de Orlândia, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência:

02 (dois) tapetes;

02 (duas) poltronas;

01 (um) sofá de 3 lugares;

02 (dois) sofás de 2 lugares;

02 (duas) mesas de centro;

Enfeites decorativos variados para mesas e aparadores.

Reforma de 02 (duas) mesas laterais já existentes.

Processo Administrativo nº 002/2026

Vistos,

Neste ato, em atenção ao princípio da celeridade processual, fica convocada a empresa **"ROSANGELA FUDIMURA POLLO ME",** inscrita no CNPJ:68.856.384/0001-82, com endereço na Rua 6, Nº 577, Centro, Orlândia– SP, qual apresentou a 1ª melhor proposta/menor preço, no importe anual total de R$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais), para apresentação de todos os documentos necessários para a análise de sua regular habilitação nos autos do processo de contratação por dispensa de licitação de empresa prestadora de serviços, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, a saber:

Apresentar documento/**atestado de capacidade técnica,** para cumprimento do contrato;

b) Cédula de identidade e inscrição no registro comercial;

Comprovante de inscrição regular no CNPJ;

Comprovante de regularidade junto ao INSS;

Declaração de obediência ao disposto no art. 7°, inc. XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

Certificado de regularidade junto ao FGTS;

Declaração de que não se encontra impedido de licitar ou contratar com administração publica;

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede , ou, se pessoa física, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicilio;

Certidões negativas fiscais, âmbito da União, Estado de São Paulo (e eventualmente dos estado pertencente à respectiva sede da empresa) e Município de Orlândia e do Município da respectiva sede da empresa;

Convoca-se, publique-se, cumpra-se.

Orlândia, 14 de abril de 2026

GILSON MOREIRA

Presidente

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005